

## Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas de Marília Diretoria Executiva

**FAMAR: DESPACHO** 

Nº do Processo: 294.00000020/2025-16

Interessado: HCFAMEMA-SUPER

Assunto: Procedimento para Demissão

Ao Dr. Tarcísio Adilson Ribeiro Machado,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, o Roteiro - Procedimentos para Demissão dos Empregados FAMAR , conforme solicitado em reunião nesta data.

Marília (SP), na data da assinatura digital.

## **ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa Helena Martinez Capel Gelsi**, **Diretora Presidente**, em 07/01/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0051889501** e o código CRC **0745695F**.



# FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP), CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110 CNPJ: 09.161.265/0001-46

## ROTEIRO - PROCEDIMENTOS PARA DEMISSÃO DOS EMPREGADOS FAMAR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

- A Chefia deve encaminhar via documento SEI à solicitação da dispensa com todos os motivos que ensejam a demissão de forma clara e com os documentos que achar necessário para a justificativa da dispensa;
- 2) O documento SEI deve estar acompanhado das assinaturas de todas as alçadas necessárias (conforme definição da autarquia apoiada);
- 3) O documento SEI deverá ser encaminhado ao Expediente FAMAR (FAMAR-EXP), classificado como restrito ao interessado FAMAR-RH;
- 4) O Expediente FAMAR encaminhará o documento SEI ao RH, que tomará as seguintes providências:
  - 4.1) Analisará os motivos da dispensa, e se necessário encaminhará para a Assessoria Jurídica para o parecer do motivo da dispensa;
  - 4.2) O Setor de Rescisão da FAMAR, fará as análises se há algum impedimento para a rescisão;
  - 4.3) Não havendo impedimentos será feito a simulação da rescisão para apurar os valores devidos ao empregado;
  - 4.4) Encaminhará a Diretoria da FAMAR a simulação com os valores para deliberação e autorização para dar seguimento ao processo de demissão;
  - 4.5) Após a autorização da Diretoria da FAMAR, tudo registrado no processo SEI, a empregada responsável pelo **Setor de Rescisão FAMAR** entrará em contato com a chefia imediata para combinar a data e a forma como deverá ocorrer a notificação e formalização do processo de dispensa do empregado;
  - 4.6) A notificação ao empregado que seus serviços não serão mais necessários ocorrerá sempre por parte da Chefia imediata, que poderá processar a formalização da dispensa do empregado sempre acompanhada de testemunhas que assinarão o comunicado de dispensa, caso o empregado se recuse a assinar;
  - 4.7) O ato da notificação deve ser respeitoso, em sigilo e com testemunha confiável, conforme o caso seguindo as instruções do RH/Jurídico da FAMAR;



## **FUNDAÇÃO DE APOIO À** FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP), CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110 CNPJ: 09.161.265/0001-46

4.8) Caso a Chefia imediata não se sentir confortável para processar a formalização da dispensa, deverá combinar com o RH os procedimentos a serem adotados (Se a rescisão será efetuada no RH FAMAR ou RH da FAMAR irá até o setor de lotação do profissional);

Elaboração: Serviço de Controle de Pessoal - Rescisão





## Governo do Estado de São Paulo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Superintendência

## **MEMORANDO-CIRCULAR**

Nº do Processo: 294.00000020/2025-16

Assunto: Procedimento para Demissão

#### Para:

Assessoria Técnica da Superintendência Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado Gerência de Comunicação Ouvidoria/SIC/NIU Chefia de Gabinete Gerência de Enfermagem Gerência Médica/Diretoria Clínica Gerência de Educação em Saúde Departamento de Atenção a Saúde em Alta Complexidade Departamento de Atenção a Saúde Materno Infantil Departamento de Atenção a Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia Departamento de Atenção a Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica Departamento de Atenção a Saúde em Hemoterapia Departamento de Infraestrutura e Logística Departamento de Gestão de Pessoas Departamento Econômico, Financeiro e Contábil Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

Prezados,

Ao apresentar cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para reiterar os procedimentos a serem adotados nos casos de necessidade de desligamento de colaboradores contratados pela Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, seja por justa causa ou sem justa causa.

Assim, solicitamos vossa ciência e ampla divulgação entre as chefias ligadas a sua área de atuação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

## TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO

Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado**, **Superintendente**, em 08/01/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador

0051946381 e o código CRC F17D8228.